



DECRETO Nº 5622/2025, de 28 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 286.420,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$239.224,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	239.224,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.12.361.9.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$47.196,00
1.710.0000	Transferência Especial dos Estados	47.196,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$47.196,00
2.710.0000	(SF) - Transferência Especial dos Estados	47.196,00
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$239.224,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	239.224,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli

..011-**

Prefeito